

**PORTARIA Nº 352/2019**

**AUTORIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DO SERVIÇO COMPLEMENTAR DE PEQUENO PORTE - SCPP**

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na cláusula oitava, item 8.1, inciso IV, do Protocolo de Intenções da Lei Estadual nº 13.235, de 24 de maio de 2007.

**CONSIDERANDO:** O disposto no art. 192 do Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991;

**CONSIDERANDO:** O disposto no art. 28, Parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991;

**R E S O L V E:**

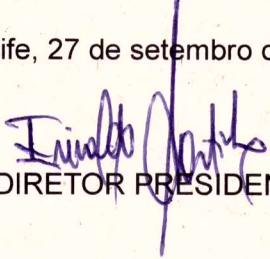
**Art. 1º** - Fica a pessoa física **GERALDO SOARES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 193.277.064-04, autorizada à prestação de serviço público de transporte coletivo do Serviço Complementar de Pequeno Porte - SCPP, na Linha 418-Tiúma/Camaragibe;

**Art. 2º** - A AUTORIZAÇÃO é outorgada em caráter precário e pelo período de 90 dias, contados de 25/01/2019 a 24/04/2019, podendo ser prorrogável por igual período ou ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

**Art. 3º.** A Autorizada manterá as cláusulas e condições da Licitação Concorrência nº 001/2003;

**Parágrafo único** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 27 de setembro de 2019

  
DIRETOR PRESIDENTE

  
Roberto Campos  
Coordenador Jurídico  
OAB 15545

**a) ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS**